



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 191/87.

Fixa o valor da verba de Representação do Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES, em observância ao Decreto Legislativo nº 191/87, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio é fixada em Cz\$ 10.243,09 (dez mil, duzentos e quarenta e tres cruzados e nove centavos)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 03 de setembro de 1.987.-

ANTONIO FELICIO DA SILVA

Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Data Supra.

RUTE VIEGÁS PEREIRA

Secretária